



RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 SRP

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D – Parque Lozandes, representado pelo **Sr. Durval Ferreira Fonseca Pedrosa**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2º VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e Decreto Municipal nº 3756/2011 e demais normas legais aplicáveis, em consonância com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 001/2022 – Sistema de Registro de Preços**, relativos ao processo Bee nº 46000, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e necessário Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial deste Município: DOM nº 7827, de 28 de junho de 2022, e a empresa **ALFA PAPELARIA EIRELI – CNPJ: 37.878.675/0001-48**, com sede na Avenida C-104 NR. 541 – Jardim América – Goiânia-GO, CEP: 74.250-030, neste ato representado pela **Sra. Sandra Martins Fonseca**, inscrita no CPF nº 340.965.581-68, portador da CI nº 1335188-7537808 2º via SSP-GO, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTO: Esta retificação da Ata de registro de Preços nº 022/2022 decorre do exarado na Retificação da Ata de Julgamento e Adjudicação e do Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial nº 7867, de 19 de agosto de 2022, de conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações para retificação do valor do item 56, que devido a um erro de procedimento, após a homologação, foi necessário realizar negociação, tendo em vista que a empresa venceu a disputa deste item tanto na ampla concorrência quanto na cota reservada com valores distintos, sendo necessária sua retificação. A vigência da Ata permanecerá a mesma, tendo seu Extrato publicado no DOM nº 7834, de 06 de julho de 2022, portanto com vigência até dia 05/07/2023.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Aquisição de itens de escritório (alfinete, barbante, clips, envelope, pincel, caneta, etc.) por sistema de Registro de Preços, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período aproximado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 Os preços dos produtos/serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme tabela(s) abaixo:

• **ALFA PAPELARIA EIRELI – CNPJ: 37.878.675/0001-48**

Item	Quant	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1.300	CX	ALFINETE MAPA CORES CX C/100,0 UM, fabricado em arame e chapa de aço, cabeça redonda com aproximadamente 5 mm, comprimento do alfinete de aproximadamente 15 mm, nas cores azul/vermelho/ amarelo/ preto/ branco/ verde. Embalado em caixa com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 5,69	R\$ 7.397,00



04	4.450	UNID	APONTADOR PARA LÁPIS PLÁSTICO, com depósito, fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço de alta resistência, ótima apontabilidade, com ajuste adequado entre o apontador e o depósito. Dimensões aproximadas: 5 cm (altura) x 3 cm (largura) x 2 cm (profundidade). Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,08	R\$ 4.806,00
05	1.750	RL	BARBANTE ALGODÃO CORDÃO RL C/250,0 G, barbante em algodão cru, em 08 fios, rolo com 250 gr. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JK	R\$ 6,88	R\$ 12.040,00
06	10.800	UNID	BATERIA 1.5 V TERMOMETRO DIGITAL, bateria tipo alcalina, referência LR44, voltagem 1,5v. Embalagem com no mínimo 10 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ELGIN	R\$ 0,51	R\$ 5.508,00
07	7.200	UNID	BATERIA 3 V EQUIPAMENTO, bateria tipo lítio, referência CR2032, alcalina, voltagem 3v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ELGIN	R\$ 1,32	R\$ 9.504,00
11	6.300	UNID	CADERNO CAPA DURA PAUTADO GRANDE, universitário, costurado, capa dura, cor azul, com 96 folhas, com margem, formato 275 mm x 200 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JANDAI A	R\$ 5,18	R\$ 32.634,00
12	500	UNID	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 100 FL., formato 21,5 cm x 15,7 cm, com no mínimo 100 folhas numeradas tipograficamente, capa dura plastificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TILIBRA	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00
13	1.800	UNID	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 50 FL., formato 21,5 cm x 15,7 cm, com no mínimo 50 folhas numeradas tipograficamente, capa dura plastificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TILIBRA	R\$ 5,39	R\$ 9.702,00
14	6.000	UNID	CAIXA ARQUIVO POLIIONDA CORES – caixa em plástico corrugado, atóxico, com três áreas de identificação em diferentes posições. Dimensões aproximadas de 25 x 35 x 13 cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALAPLA ST	R\$ 5,90	R\$ 35.400,00
21	7.000	UNID	CARTOLINA 150 G CORES, gramatura 150g, dimensões 66cm x 50cm, diversas cores. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JANDAI A	R\$ 0,52	R\$ 3.640,00
22	6.000	UNID	CARTOLINA BRANCA, gramatura 150 g, dimensões 66 cm x 50 cm, na cor branca. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JANDAI A	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
27	12.000	UNID	COLA BRANCA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS, líquida, a base de água, atóxica, na cor branca, 90g. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRAMA	R\$ 1,87	R\$ 22.440,00
28	500	CX.	COLCHETE LATONADO NR 8, colchete reforçado, em aço metálico baixo carbono, com tratamento superficial latonado. Cabeça redonda, Tamanho nº 8. Embalado em caixa com 72 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TOP	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00



29	1.400	CX.	COLCHETE LATONADO NR 10, colchete reforçado, em aço metálico baixo carbono, com tratamento superficial latonado. Cabeça redonda. Tamanho nº 10. Embalado em caixa com 72 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TOP	R\$ 5,57	R\$ 7.798,00
30	550	CX.	COLCHETE LATONADO NR 15, colchete reforçado, em aço metálico baixo carbono, com tratamento superficial latonado. Cabeça redonda. Tamanho nº 15. Embalado em caixa com 72 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TOP	R\$ 13,46	R\$ 7.403,00
31	5.800	FR	CORRETIVO LÍQUIDO, a base d'água, atóxico, sem odor, lavável, para aplicação em papel comum, cobertura uniforme, secagem rápida, alto poder de cobertura, apresentado em frasco com 18 ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RADEX	R\$ 1,31	R\$ 7.598,00
33	60.300	UNID	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 11 X 23 CM, em papel apergaminhado, gramatura 75g, na cor branca, tamanho aproximado de 12 x 23 cm. Embalado em pacote com 100 unidades. AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORO NI	R\$ 0,06	R\$ 3.618,00
34	20.100	UNID	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 11 X 23 CM, em papel apergaminhado, gramatura 75g, na cor branca, tamanho aproximado de 12 x 23 cm. Embalado em pacote com 100 unidades. COTA REVERVADA ME/EPP	FORO NI	R\$ 0,06	R\$ 1.206,00
35	132.000	UNID	ENVELOPE PARDO 26 X 36 CM MOD 177, em papel Kraft natural, gramatura 80g, tamanho aproximado de 26 X 36 CM. Embalado em pacote com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FORO NI	R\$ 0,21	R\$ 27.720,00
36	72.000	UNID	ENVELOPE SACO 176 X 250 MM, em papel Kraft natural, gramatura 80g, tamanho aproximado de 176 x 250 mm. Embalado em pacote com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FORO NI	R\$ 0,12	R\$ 8.640,00
37	150	UNID	ESTILETE LÂMINA GRANDE, com lâmina medindo 18 mm de largura tipo fôca retrátil, em aço com tratamento superficial galvanizado e encaixe de pressão, com empunhadura em plástico rígido antideslizante e sistema de trava. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	MASTER	R\$ 1,69	R\$ 253,50
39	1.000	CX.	ETIQUETA AUTOADESIVA LASER 33,9 X 101,6 MM, cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta (MM): 33,9 x 101,6, etiquetas por folha: 14, embalagem com 100 folhas, total de etiquetas 1400. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COLA CRIL	R\$ 30,97	R\$ 30.970,00
40	200	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inoxidável, tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	CARB RINK	R\$ 1,61	R\$ 322,00
43	1.000	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X 50 M, com excelente fixação, fácil corte, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m. Embalada em pacote contendo a descrição resumida do material. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	45X45 EURO CEL	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
45	3.000	UNID	FITA ADESIVA, transparente, com excelente fixação, sem resíduos, fácil corte, rolo com aproximadamente 19 mm x 50 m. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	EURO CEL	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
46	500	CX.	GRAMPO AÇO 23/13 para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13, caixa com 5.000 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 20,58	R\$ 10.290,00



47	500	CX.	GRAMPO AÇO 23/8 , para grampeador, galvanizado, tamanho 23/8, caixa com 5.000 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00
48	4.000	CX.	GRAMPO AÇO 26/6 CX. C/ 5.000 UN. , para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	CIS	R\$ 4,28	R\$ 17.120,00
49	48.000	UNID	LAPIS ESCREVER PRETO N 2 , apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta atóxica, partes de madeira (100% reflorestada com certificado de origem) devem ser coladas com fixação rígida do grafite (dureza HB, isento de impurezas e atóxico), apontável, dimensões mínimas: 6,4 mm de diâmetro, 166 mm de comprimento e diâmetro do grafite 1,9 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	GREENC ASTLE	R\$ 0,24	R\$ 11.520,00
51	2.000	UNID	LIVRO ATA CAPA DURA 100 FLS NUMERADAS , material papel sulfite, 100 folhas, gramatura mínima de 56 g/m², tamanho aproximado de 330 mm x 210 mm com variação de 20 % para mais ou para menos. Capa dura, folhas numeradas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TILIBRA	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00
53	1.000	UNID	ORGANIZADOR DE MESA , fabricado em poliestireno cristal, resistente, com 3 espaços para armazenamento, podendo ser utilizado na vertical ou horizontal, medindo aproximadamente 34 x 24 x 12cm, embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	NOVAC RIL	R\$ 58,99	R\$ 58.990,00
55	500	RL	PAPEL CONTACT DIDÁTICO TRANSPARENTE - auto-adesivo, de fácil aplicação, com proteção no verso, medindo aproximadamente 2 m x 45 cm. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	POLIFIX	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
56	3.000	UNID	PASTA AZ VISOR DORSO LARGO GRANDE , tamanho ofício, dorso largo, resistente, em cartão, com mecanismo niquelado, dimensões aproximadas 285 x 75 x 345 mm (L x A x C), com visor para identificação, na cor preta. Embalada individualmente. AMPLA PARTICIPAÇÃO	FRAMA	R\$ 10,09	R\$ 32.270,00
57	1.000	UNID	PASTA AZ VISOR DORSO LARGO GRANDE , tamanho ofício, dorso largo, resistente, em cartão, com mecanismo niquelado, dimensões aproximadas 285 x 75 x 345 mm (L x A x C), com visor para identificação, na cor preta. Embalada individualmente. COTA REVERVADA ME/EPP	FRAMA	R\$ 10,09	R\$ 10.090,00
61	7.000	UNID	PASTA POLIONDA ELÁSTICO CORES VARIADAS 5 CM. em plástico leitoso, 5cm, com abas e elástico para fechamento, resistente, dimensões aproximadas 250 x 335 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALAP LAST	R\$ 5,48	R\$ 38.360,00
64	500	UNID	PERFURADOR AÇO PEQUENO , de mesa, para papel, com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de 75 g/m², apoio de base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador, diâmetro do furo de aproximadamente 6 mm, distância dos furos de 80 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOCAR	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
76	4.000	UNID	PINCEL ATÔMICO AZUL , material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor azul. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 1,48	R\$ 5.920,00



81	900	UNID	PINCEL MAGNÉTICO QUADRO BRANCO VERMELHA - para quadro magnético, não recarregável, ponta macia indeformável de aproximadamente 4 mm, com facilidade para apagar, na cor vermelha. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 1,80	R\$ 1.620,00
83	750	UNID	PRANCHETA ALUMÍNIO PRONTUÁRIO , adequada para colocar prontuário do paciente, uma face, com presilha para prender as documentações, dimensões aproximadas 40 x 20 cm. Embalada individualmente. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ACRI MET	R\$ 60,99	R\$ 45.742,50
84	250	UNID	PRANCHETA ALUMÍNIO PRONTUÁRIO , adequada para colocar prontuário do paciente, uma face, com presilha para prender as documentações, dimensões aproximadas 40 x 20 cm. Embalada individualmente. COTA REVERVADA ME/EPP	ACRI MET	R\$ 60,99	R\$ 15.247,50
85	500	UNID	RÉGUA EM PLÁSTICO 30 CM , confeccionado em chapa rígida, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção injeção plástica, escala em mm e cm, legível e sem falhas. Dimensões mínimas: espessura maior 1,5 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 24,5 mm de largura. Embalada individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WALE U	R\$ 1,18	R\$ 590,00
86	100	UNID	TESOURA AÇO PONTA FINA 19 CM , multifuncional, com lâminas em aço inox, cabo em polipropileno na cor preta, pino de sustentação em metal, ponta fina, corte liso, medindo aproximadamente 19 cm. Embalada individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 5,67	R\$ 567,00
87	2.000	FR.	TINTA CARIMBO SEM ÓLEO AZUL FR C/ 40,0 ML , a base de água, sem óleo, utilizado na reativação de almofada de carimbo, frasco com 40 ml, na cor azul. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RADE X	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
91	500	UNID	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO VERMELHA Para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco no mínimo 30ml e máximo 40ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RADE X	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
93	200	PT	BALÃO DE BORRACHA AMARELO FESTIVO , formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizantes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
94	200	PT	BALÃO DE BORRACHA AZUL-CELESTE , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizantes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
95	200	PT	BALÃO DE BORRACHA AZUL-ESCURO , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizantes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
96	200	PT	BALÃO DE BORRACHA BRANCO , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizantes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
97	200	PT	BALÃO DE BORRACHA LARANJA , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizantes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00



98	200	PT	BALÃO DE BORRACHA LILÁS , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizantes e antioxidantes.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
99	200	PT	BALÃO DE BORRACHA ROSA FORTE , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizantes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
100	200	PT	BALÃO DE BORRACHA VERDE-ESCURO , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizantes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
101	200	PT	BALÃO DE BORRACHA VERDE LIMÃO , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizantes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
102	200	PT	BALÃO DE BORRACHA VERMELHO , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizantes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
111	450	UNID	CANETA MARCADOR PERMANENTE , utilizada para escrever sobre cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta a base de álcool, resistente a luz, água e umidade; secagem rápida; ponta em poliéster com aproximadamente 2.0mm de espessura na cor preta. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	MAXPRI NT	R\$ 2,87	R\$ 1.291,50
112	450	UNID	CANETA MARCADOR PERMANENTE , utilizada para escrever sobre cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta a base de álcool, resistente a luz, água e umidade; secagem rápida; ponta em poliéster com aproximadamente 2.0mm de espessura na cor vermelha. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	MAXPRI NT	R\$ 2,87	R\$ 1.291,50
114	500	FR	COLA A BASE DE PVA , líquida, utilizada para confecção de biscoito, de média viscosidade, cor branca quando úmida e transparente após secagem, frasco com 1kg. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PIRAT INING A	R\$ 9,69	R\$ 4.845,00
115	600	FR	COLA ISOPOR TRANSPARENTE FR C/90,0 G , solúvel em álcool, atóxica, transparente, frasco de 90 gramas, com bico aplicador. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PIRAT INING A	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00
117	2.800	TB	COLA QUENTE BASTÃO , em silicone transparente para pistola, medindo 7,0 mm espessura por 30 cm de comprimento. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	REND ICOLL A	R\$ 0,60	R\$ 1.680,00
118	500	CX	COLA COLORIDA PARA DESENHOCAIXA COM 6 UN (azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde), 23 gramas cada, caixa com 06 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PIRAT INING A	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
123	500	UNID	FITA ADESIVA , em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base água, cor amarela, medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	EURO CEL	R\$ 1,85	R\$ 925,00
124	500	UNID	FITA ADESIVA , em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base água, cor verde, medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	EURO CEL	R\$ 1,85	R\$ 925,00



125	500	UNID	FITA ADESIVA, em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base água, cor vermelha, medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	EUROCEL	R\$ 1,85	R\$ 925,00
126	1.200	CX	GIZ DE CERA para desenho e pintura, fabricado com ceras e pigmentos de alta qualidade em cores variadas, formato anatômico, atóxico, tamanho grande, embalado em caixas com 12 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PIRATININGA	R\$ 3,23	R\$ 3.876,00
127	800	UNID	ISOPOR, Bola isopor 100 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	OESTE	R\$ 2,51	R\$ 2.008,00
128	800	UNID	ISOPOR, Bola isopor 50 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	OESTE	R\$ 0,85	R\$ 680,00
129	800	UNID	ISOPOR, Bola isopor 75 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	OESTE	R\$ 1,07	R\$ 856,00
130	500	UNID	ISOPOR, Placa Isopor em folha na cor branca, dimensões 100cm x 50cm x 2cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	OESTE	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
131	200	UNID	ISOPOR, Placa Isopor em folha, na cor branca, dimensões 100cm x 50cm x 1cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	OESTE	R\$ 3,19	R\$ 638,00
134	600	UNID	LAPIS ESCREVER PRETO 6 B, lápis para desenho, preto, grafite 6b, macio, resistente, atóxico, fabricado com madeira reflorestada. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 0,83	R\$ 498,00
137	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo número 12. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,66	R\$ 332,00
138	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo número 16. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 2,02	R\$ 404,00
139	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo número 2. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,28	R\$ 256,00
140	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 20. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 2,65	R\$ 530,00
141	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 22. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
142	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 4. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,35	R\$ 270,00
143	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 6. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,38	R\$ 276,00
144	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 8. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,45	R\$ 290,00
149	200	UNID	TESOURA DE USO ESCOLAR, em aço inoxidável, com cabo ergonômico de polipropileno preto, lâmina cromada, sem pontas, medindo aproximadamente 11 cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOCA R	R\$ 2,39	R\$ 478,00
VALOR TOTAL: R\$ 589.254,50 (quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da presente Ata, autorização para aquisição do material, conforme termos do Edital de Licitação e seus anexos, nos termos da Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto



Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011 e Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal 2914/2014 e demais legislações vigentes.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa e/ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3. **Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.**

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no Edital para entregar os materiais.

3.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Sistema de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;



5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.



7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata devam comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

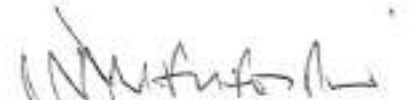
8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 001/2022-Sistema de Registro de Preços**.

8.3. Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com **Decreto Municipal nº 2578/2011**, alterado pelo **Decreto Municipal nº 3044/2011**, **Decreto Municipal nº 3756/2011** e **Decreto 2914/2014**, a Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo assinadas,

Goiânia, 16 de Setembro de 2022.


Durval Ferreira Fonseca Pedrosa
Secretário Municipal de Saúde

SANDRA MARTINS Assinado de forma
FONSECA:340965 digital por SANDRA
58168 MARTINS
FONSECA:34096558168

Sandra Martins Fonseca
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 Imaely S. Louanda RG 4595239

2 Karina Amorim RG 3448733



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.878.675/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/1993
NOME EMPRESARIAL ALFA PAPELARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV C-104	NÚMERO 541	COMPLEMENTO *****
CNP 74.250-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFAPAPELARIAALTA@HOTMAIL.COM		UF GO
TELEFONE (62) 3091-3333/ (62) 3091-3344		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2022 às 13:57:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.878.675/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/1993
NOME EMPRESARIAL ALFA PAPELARIA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV C-104	NÚMERO 541	COMPLEMENTO *****
CEP 74.250-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFAPAPELARIA LTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 3091-3333/ (62) 3091-3344
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2022 às 13:57:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.878.675/0001-48
Razão Social: ALFA PAPELARIA EIRELI EPP
Endereço: AV C 104 541 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022

Certificação Número: 2022090301123946967274

Informação obtida em 16/09/2022 11:01:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALFA PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 37.878.675/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:19 do dia 16/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2023.

Código de controle da certidão: **3C68.C8AB.A60B.4634**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.419.314-2**

Prazo de Validade: até 14/11/2022

CNPJ: 37.878.675/0001-48

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 17 DE AGOSTO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 37.878.675/0001-48

Certidão nº: 30758949/2022

Expedição: 16/09/2022, às 13:47:52

Validade: 15/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 37.878.675/0001-48, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 SRP

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D – Parque Lozandes, representado pelo **Sr. Durval Ferreira Fonseca Pedrosa**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2º VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e Decreto Municipal nº 3756/2011 e demais normas legais aplicáveis, em consonância com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 001/2022 – Sistema de Registro de Preços**, relativos ao processo Bee nº 46000, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e necessário Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial deste Município: DOM nº 7827, de 28 de junho de 2022, e a empresa **FRANCO & OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 34.049.507/0001-51**, com sede na Rua Bahia, nº 1831, Sala 01, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP: 79.010-240, neste ato representado pelo **Sr. Danilo Silva Oliveira**, inscrito no CPF nº 343.616.468-21, portador da CI nº 1.228.207 SSP/MS, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTO: Esta retificação da Ata de registro de Preços nº 027/2022 decorre do exarado na Retificação da Ata de Julgamento e Adjudicação e do Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial nº 7867, de 19 de agosto de 2022, de conformidade com o disposto no o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações para retificação do valor do item 71, que devido a um erro de procedimento, após a homologação, foi necessário realizar negociação, tendo em vista que a empresa venceu a disputa deste item tanto na ampla concorrência quanto na cota reservada com valores distintos, sendo necessária sua retificação. A vigência da Ata permanecerá a mesma, tendo seu Extrato publicado no DOM nº 7834, de 06 de julho de 2022, portanto com vigência até dia 05/07/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de itens de escritório (alfinete, barbante, clips, envelope, pincel, caneta, etc.) por sistema de Registro de Preços, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período aproximado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos/serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme tabela(s) abaixo:

• FRANCO & OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 34.049.507/0001-51

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
38	130	UNID	LÂMINA AÇO ESTILETE GRANDE, lâmina medindo 18 mm x 100 mm, aço carbono com tratamento anti-ferrugem. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEONORA	R\$ 1,79	R\$ 232,70
70	4.725	UNID	PILHA ALCALINA C, alcalina, 1,5 V composição zinco, com potência prolongada. Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ELGIN	R\$ 5,97	R\$ 28.208,25
71	1.575	UNID	PILHA ALCALINA C, alcalina, 1,5 V composição zinco, com potência prolongada. Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a	ELGIN	R\$ 5,97	R\$ 9.402,75

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dves@sms.goiania.go.gov.br

DANILO SILVA
OLIVEIRA

Assinado de forma digital
por DANILO SILVA OLIVEIRA
Dados: 2022.09.09 15:23:59
6409



		marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.			
		COTA REVERVADA ME/EPP			
VALOR TOTAL: R\$ 37.843,70 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da presente Ata, autorização para aquisição do material, conforme termos do Edital de Licitação e seus anexos, nos termos da Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011 e Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal 2914/2014 e demais legislações vigentes.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa e/ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no Edital para entregar os materiais.

3.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Sistema de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das



hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata devam comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

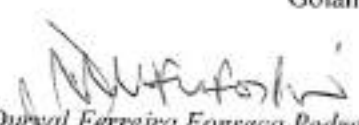
8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 001/2022-Sistema de Registro de Preços.

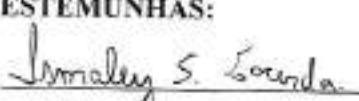
8.3. Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 3756/2011 e Decreto 2914/2014, a Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação.

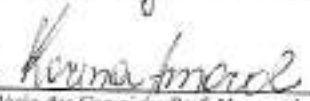
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 16 de Setembro de 2022.


Daniel Ferreira Fonseca Pedrosa
Secretário Municipal de Saúde
DANILO SILVA OLIVEIRA
Assinado de forma digital
 por DANILO SILVA OLIVEIRA
 Dados: 2022.09.09 15:21:41
 +04'00'
Daniilo Silva Oliveira
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1  RG 4595239

2  RG 348733

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges - Paço Municipal
 Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
 Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvexi@sms.goiania.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.049.507/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FRANCO & OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FRANCO OLIVEIRA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 37.02-8-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV EUROPA

NÚMERO
787

COMPLEMENTO
LOJA 02

CEP
79.006-260

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM JACY

MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE

UF
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OLIVEIRA1367@GMAIL.COM

TELEFONE
(67) 9610-2173

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 18:37:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.049.507/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FRANCO & OLIVEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV EUROPA

NÚMERO
787

COMPLEMENTO
LOJA 02

CEP
79.006-260

BARRIO/DISTRITO
JARDIM JACY

MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE

UF
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OLIVEIRA1367@GMAIL.COM

TELEFONE
(67) 9610-2173

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 18:37:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.049.507/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FRANCO & OLIVEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV EUROPA

NÚMERO
787

COMPLEMENTO
LOJA 02

CEP
79.006-260

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM JACY

MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE

UF
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OLIVEIRA1367@GMAIL.COM

TELEFONE
(67) 9510-2173

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 18:37:57 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.049.507/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FRANCO & OLIVEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
 46.78-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
 46.79-5-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
 46.79-5-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 79.11-2-00 - Agências de viagens
 79.12-1-00 - Operadores turísticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV EUROPA

NUMERO
787

COMPLEMENTO
LOJA 02

CEP
79.005-260

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM JACY

MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE

UF
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OLIVEIRA1367@GMAIL.COM

TELEFONE
(67) 9510-2173

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 18:37:57 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.049.507/0001-51
Razão Social: FRANCO E OLIVEIRA LTDA
Endereço: AV EUROPA 787 LOJA 02 / JARDIM JACY / CAMPO GRANDE / MS / 79006-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082902144931626526

Informação obtida em 16/09/2022 11:02:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FRANCO & OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **34.049.507/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:05 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2023.

Código de controle da certidão: **6597.830B.1345.706C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 468191/2022

Contribuinte:FRANCO & OLIVEIRA LTDA
CCE: 28.440.113-7

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 12:41:43 horas do dia 16/09/2022 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº: 122111/22-68

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0026720300-8

Situação: Ativa

Contribuinte: 34.049.507/0001-51 FRANCO & OLIVEIRA LTDA

Nome Fantasia: FRANCO OLIVEIRA

Endereço:

RUA BAHIA, 1831 SALA 01

Bairro: BAIRRO MONTE CASTELO Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.010-240

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 16 de outubro de 2022

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 16 de setembro de 2022.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico <http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: F36B5C733BC0B715E7CA2ACE7B0537F1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 34.049.507/0001-51

Certidão nº: 30759468/2022

Expedição: 16/09/2022, às 13:49:37

Validade: 15/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **34.049.507/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 SRP**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D – Parque Lozandes, representado pelo **Sr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2º VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e Decreto Municipal nº 3756/2011 e demais normas legais aplicáveis, em consonância com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 001/2022 – Sistema de Registro de Preços**, relativos ao processo Bee nº 46000, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e necessário Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial deste Município: DOM nº 7827, de 28 de junho de 2022, e a empresa **TOTALPACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 33.787.082/0001-15**, com sede na Av. Marcelo Diniz Xavier, Nº 400, Califórnia – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.855-075, neste ato representado pelo **Sr. Wander de Moura Costa**, inscrito no CPF nº 704.985.806-44, portador da CI nº M-2.756.396 SSP/MG, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTO: Esta retificação da Ata de registro de Preços nº 028/2022 decorre do exarado na Retificação da Ata de Julgamento e Adjudicação e da Retificação do Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial nº 7867, de 19 de agosto de 2022, de conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações para retificação do valor do item 42, que devido a um erro de procedimento, após a homologação, foi necessário realizar negociação, tendo em vista que a empresa venceu a disputa deste item tanto na ampla concorrência quanto na cota reservada com valores distintos, sendo necessária sua retificação. A vigência da Ata permanecerá a mesma, tendo seu Extrato publicado no DOM nº 7834, de 06 de julho de 2022, portanto com vigência até dia 05/07/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de itens de escritório (alfinete, barbante, clips, envelope, pincel, caneta, etc.) por sistema de Registro de Preços, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período aproximado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos/serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme tabela(s) abaixo:

• TOTALPACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 33.787.082/0001-15

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
41	8.250	UNID	FITA ADESIVA CREPE 50 MM X 50 M, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso. AMPLA PARTICIPAÇÃO	KORETECH	R\$ 7,45	R\$ 61.462,50
42	2.750	UNID	FITA ADESIVA CREPE 50 MM X 50 M, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso. COTA REVERVADA ME/EPP	KORETECH	R\$ 7,45	R\$ 20.487,50
44	3.000	UNID	FITA ADESIVA, tipo crepe, com excelente fixação, sem resíduos, fácil corte, rolo com aproximadamente 18 mm x 50 m. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	KORETECH	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00
VALOR TOTAL: R\$ 90.470,00 (noventa mil quatrocentos e setenta reais)						



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da presente Ata, autorização para aquisição do material, conforme termos do Edital de Licitação e seus anexos, nos termos da Lei Municipal nº 9.525/2014, **Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011 e Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal 2914/2014 e demais legislações vigentes.**

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa e/ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3. **Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.**

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no Edital para entregar os materiais.

3.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Sistema de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.



7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata devam comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

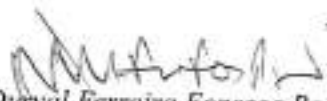
8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 001/2022-Sistema de Registro de Preços.

8.3. Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 3756/2011 e Decreto 2914/2014, a Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 16 de Setembro de 2022.


Duval Ferreira Fonseca Pedrosa
Secretário Municipal de Saúde

WANDER DE MOURA
COSTA:70498580644

Assinado de forma digital por
WANDER DE MOURA
COSTA:70498580644
Data: 2022.09.06 11:00:05 -03'00'

Wander de Moura Costa
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 Ismaely S. Sousa RG 4595239

2 Karina Amaral RG 3448733



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.787.082/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2019
NOME EMPRESARIAL TOTALPACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOTALPACK		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV MARCELO DINIZ XAVIER	NUMERO 400	COMPLEMENTO *****
CEP 30.855-075	BAIRRO/DISTRITO CALIFORNIA	MUNICIPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTBURITIS@CONTABILIDADEBURITIS.COM.BR		TELEFONE (31) 3327-6480/ (31) 3327-6482
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 17:05:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.787.082/0001-15
Razão Social: TOTALPACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
Endereço: AV MARCELO DINIZ XAVIER 400 / CALIFORNIA / BELO HORIZONTE / MG / 30855-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090403105850030693

Informação obtida em 16/09/2022 11:02:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOTALPACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ: 33.787.082/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:22 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **6CCF.34D3.D984.6A36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/08/2022CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
31/10/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: TOTALPACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003458592.00-05

CNPJ/CPF: 33.787.082/0001-15

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA MARCELO DINIZ XAVIER

NÚMERO: 400

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CALIFORNIA

CEP: 30855075

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000564935022



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKDKHJKKM**

Certidão nº **19.842.594** Exercício: **2022**

Emissão em: **29/08/2022**

Requerimento em: **14:48:56**

Validade: **28/09/2022**

Nome: **TOTALPACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**

CNPJ: **33.787.082.0001.15**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 33.787.082/0001-15

Certidão nº: 30759305/2022

Expedição: 16/09/2022, às 13:48:58

Validade: 15/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 33.787.082/0001-15, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.